



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 18/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR E A EMPRESA JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE À ADEQUAÇÃO DA ANTIGA SALA DA BIBLIOTECA PARA A SALA DE INFORMÁTICA (IMPLANTAÇÃO DE CURSOS EAD) NO PRESÍDIO FEMININO – PREFEM, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE. PROCESSO Nº 27/2025.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, inscrita sob o CNPJ de nº 34.841.226/0001-37, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado Viviane Cruz Pessoa, portadora do RG n.º 1.189.795 SSP/SE e do CPF n.º 662.722.625-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº 03.906.821/0001-80, com sede na Rua Humberto Pinto Maia, nº 2131, BL Farol, AP 202, Bairro Grageru, CEP: 49.025-125, Aracaju/SE, neste ato representado por seu titular José de Carvalho Lima, consoante Alteração de nº 10 da Empresa, têm ajustado entre si o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 07/2024, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o **prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses**, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.3. Assim, os itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira Contrato nº 04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de **120 (cento e vinte) dias** corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela CEHOP/SE, e conseqüentemente ciência da CONTRATADA.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **6 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- Valor Inicial do Contrato – R\$ 53.938,52
- Prazo de Vigência Original – 4 meses
- Prazo de Vigência a ser aditado – 02 meses
- **Prazo de Vigência Final – 6 meses (findando em 14 de abril de 2025)**
- Prazo de Execução Original – 60 dias
- Prazo de Execução a ser aditado – 60 dias
- **Prazo de Execução Final – 120 dias**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515
Dados: 2025.02.14 18:35:44 -03'00'

Viviane Cruz Pessoa
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

JOSE DE CARVALHO
LIMA:14915030504

Assinado de forma digital por
JOSE DE CARVALHO
LIMA:14915030504
Dados: 2025.02.14 12:08:02 -03'00'

José de Carvalho Lima
JCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA